



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG  
CAMPUS MONTEIRO**

**EDITAL Nº 27/2018-PRPIPG/Reitoria  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – 2º SEMESTRE DE 2018**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, modalidade *Lato Sensu*, no *campus* Monteiro, com ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

### **1. DO PÚBLICO-ALVO**

- 1.1 Portadores de diploma e/ou certidão<sup>1</sup> de conclusão de curso superior em nível de graduação na área objeto do curso, quais sejam: Tecnólogos em Gestão Ambiental, Construção de Edifícios, Engenharias, Agronomia, Arquitetura, Economia, Geografia, Direito, Biologia, Química e demais áreas afins, de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq.

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS**

- 2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas (5 Vagas), e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (2 vagas), em concordância com a Resolução *ad referendum* nº 29, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB.
- 2.2 As aulas ocorrerão às quartas-feiras, nos turnos vespertino e noturno.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos pertencentes ao público-alvo definido no item 1.1 que estejam no último período do curso de graduação. Porém, em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso no ato da matrícula. A não apresentação do certificado de conclusão/diploma no momento da matrícula implicará na eliminação do candidato.
- 3.2 A inscrição do candidato poderá ser realizada apenas na forma presencial.

---

<sup>1</sup> Certidão emitida pela coordenação do curso que atesta o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do diploma.

- 3.3 As inscrições presenciais deverão ser realizadas no endereço e horários dispostos no Anexo I.
- 3.4 O candidato deverá preencher o formulário de requerimento de inscrição (Anexo II) e anexar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL:
    - Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade),
    - Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Certidão/Diploma de curso de graduação ou, no caso de candidatos contemplados no item 3.1 deste Edital, Declaração da Coordenação do Curso afirmando que o estudante se encontra na condição de possível concluinte até a data final do período de matrícula; e
  - d) Currículo Acadêmico/Profissional (preferencialmente o Currículo Lattes), com fotocópia dos documentos comprobatórios.
- 3.5 A ausência de qualquer um dos documentos discriminados no item 3.4 implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do candidato. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os originais dos referidos documentos para a conferência.
- 3.6 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.7 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.
- 3.8 Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no Brasil.
- 3.9 No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### 4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
- 4.2 Para seleção dos candidatos, além da análise dos documentos que compõem o processo de inscrição, o candidato passará por um processo de seleção cumulativo, classificatório e eliminatório, consistindo de análise de currículo (Peso 4/classificatório) e de uma prova escrita (Peso 6/eliminatório).
- 4.3 Para efeito de avaliação de Currículo Acadêmico e Profissional, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Autoria ou coautoria de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	4,00 pontos por livro até o máximo de 8,00 pontos
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	2,00 pontos por capítulo até o máximo de 8,00 pontos
c) Organização de livro publicado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,50 ponto por livro organizado até o máximo de 7,50 pontos
d) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis A indexado na área objeto do curso (*1)	3,00 pontos por artigo até o máximo de 9,00 pontos
e) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis B indexado na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,50 ponto por artigo até o máximo de 6,00 pontos
f) Artigo científico completo publicado em periódico Qualis C indexado ou trabalho completo publicado ou apresentado em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	1,00 ponto por trabalho até o máximo de 3,00 pontos
g) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,50 ponto por trabalho até o máximo de 2,00 pontos
h) Trabalho completo publicado ou apresentado em evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,30 ponto por trabalho até o máximo de 1,50 ponto
i) Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins (*1)	0,25 ponto por trabalho até o máximo de 1,00 ponto
j) Participação em evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins sem apresentação de trabalho (*2)	0,20 ponto por evento até o máximo de 1,00 ponto
k) Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária igual ou maior que 20h (*2)	0,60 ponto por evento até o máximo de 3,00 pontos

l) Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária inferior a 20h (*2)	0,40 ponto por evento até o máximo de 2,00 pontos
m) Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins (*3)	1,00 ponto por semestre até o máximo de 8,00 pontos
n) Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins (*4)	4,00 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 40,00 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 pontos</b>

#### OBSERVAÇÕES

(\*1) Os títulos de que tratam os itens de “a” a “i” serão válidos se publicados a partir de 2012 e com comprovação.

(\*2) Os títulos de que tratam os itens de “j” a “l” serão válidos se o evento ou curso houver ocorrido a partir de 2013 e mediante apresentação de certificado de participação.

(\*3) Os títulos de que trata o item “m” serão válidos mediante comprovação por meio de declaração em papel timbrado da instituição executora e assinada pelo coordenador responsável pelo programa/projeto.

(\*4) Os títulos de que trata o item “n” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho ou certidão de prestação de serviços.

4.4 A prova escrita consistirá de avaliação discursiva com base nas bibliografias sugeridas no quadro abaixo, com duração máxima de duas horas, na qual os candidatos serão avaliados em uma das seguintes linhas de pesquisa (a depender do sorteio):

- a) Educação Ambiental;
- b) Características Ambientais do Semiárido Nordestino;
- c) Sustentabilidade e Resiliência Socioecológica.

Título	Revista	Link
A importância da educação contextualizada para o desenvolvimento do semiárido	NERA	<a href="http://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/viewFile/4733/4140">http://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/viewFile/4733/4140</a>
Educação ambiental no semiárido: uma revisão sistemática das experiências e práticas	Ambiente & Educação	<a href="https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/5792">https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/5792</a>
Secas e políticas públicas no semiárido: ideias, pensadores e períodos	Estudos avançados	<a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0103-40142014000300005">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0103-40142014000300005</a>
Entre dois paradigmas: combate à seca e convivência com o semi-árido	Sociedade e Estado	<a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0102-69922003000100017">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0102-69922003000100017</a>
Tecnologias sociais: as organizações não governamentais no	Cadernos EBAPE.BR	<a href="http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1679-39512012000300009&amp;script=sci">http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1679-39512012000300009&amp;script=sci</a>

enfrentamento das mudanças climáticas e na promoção de desenvolvimento humano		<a href="#">abstract&amp;tlng=pt</a>
A seca atual no Semiárido nordestino - Impactos sobre os recursos hídricos	Parcerias estratégicas	<a href="http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/viewFile/856/784">http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/viewFile/856/784</a>
Uso das terras e desencadeamento de processos de desertificação em área do semiárido brasileiro	Revista de Geografia	<a href="https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/view/228931/23342">https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/view/228931/23342</a>
Causas e consequências do processo de salinização dos solos	REGET	<a href="https://periodicos.ufsm.br/reget/article/download/16544/pdf">https://periodicos.ufsm.br/reget/article/download/16544/pdf</a>

- 4.5 A linha de pesquisa que os candidatos serão avaliados será sorteada, às 14h00 do dia 29 de novembro de 2018, no Bloco C do IFPB - Campus Monteiro (mesmo local e data da aplicação da prova). O sorteio poderá ser acompanhado pelos candidatos.
- 4.6 A prova escrita ocorrerá no dia 29 de novembro de 2018, no Bloco C do IFPB - Campus Monteiro, com início às 15h00 e duração de 2 (duas) horas.
- 4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do início da prova escrita, munido de documento de identificação (com foto) e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e opcionalmente, lápis e borracha. A lista de candidatos obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos com a inscrição deferida e estará afixada nas portas das salas de aula.
- 4.8 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas (também relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Além de portar quaisquer dispositivos eletrônicos, o que inclui, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; sob pena de eliminação.
- 4.9 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas durante a aplicação da prova discursiva e/ou objetiva salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial, em função da necessidade especial que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.10 O candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.11 À prova escrita, será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com pontuação mínima de 60 pontos para aprovação. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos na prova escrita, estarão eliminados do processo seletivo, convocando-se para a fase seguinte somente os demais candidatos.

- 4.12 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
- a) ser idoso, na forma do Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
  - b) obter maior pontuação na entrevista;
  - c) obter maior pontuação no currículo acadêmico e profissional.
- 4.13 Para efeito de classificação, a nota final do candidato será determinada pela fórmula:

$$NC = \frac{[(Nota\ C.A.P.\ x\ 4) + (Nota\ P.E.\ x\ 6)]}{10}$$

Em que:

NC = Nota de Classificação do candidato

Nota C.A.P. = Nota obtida na análise do Currículo Acadêmico e Profissional (0 a 100,00 pontos)

Nota P.E. = Nota da Prova Escrita (0 a 100,00 pontos)

## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Todas as etapas dos Resultados do Processo Seletivo serão divulgadas no Portal do Estudante do IFPB, Seção “Processos Seletivos de Pós-Graduação”, acessível a partir dos endereços eletrônicos <https://estudante.ifpb.edu.br> e no próprio *Campus* Monteiro.
- 5.2 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo (avaliação escrita e avaliação do currículo) será divulgado no dia 05 de dezembro de 2018.
- 5.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 10 de dezembro de 2018.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo poderá fazê-lo no dia 06 de dezembro de 2018, observando os seguintes procedimentos:
- a) Solicitar o Requerimento de Recurso, disponível no setor de protocolo do *campus* e no sítio <http://estudante.ifpb.edu.br/>, e preenchê-lo de acordo com as instruções nele constantes;
  - b) Encaminhar o Requerimento de Recurso à Coordenação do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente através de abertura de processo no Setor de Protocolo.
- 6.2 Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.
- 6.3 Não será aceita documentação adicional às que constam como obrigatórias na inscrição para fundamentação do recurso.

- 64 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 65 O resultado da análise dos recursos será publicado no dia 10 de dezembro de 2018 no Portal do Estudante do IFPB e no próprio *campus*.
- 66 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1 O preenchimento das vagas disponíveis do Processo Seletivo consolidar-se-á a partir do dia 11 de dezembro de 2018.
- 7.2 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada através de publicação de lista de convocados pelo Diretor-Geral do *Campus*, no Portal do Estudante do IFPB e no *Campus* Monteiro ou, complementarmente, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 7.3 As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula (item 9) do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação entre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
- 7.4 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas em até 5 (três) dias úteis após o período de matrícula.
- 7.5 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 7.6 O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

## 8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	31/10/2018 a 23/11/2018
Resultado das inscrições deferidas	26/11/2018
Interposição de recursos relativo as inscrições indeferidas	27/11/2018
Resultado dos recursos	28/11/2018
Sorteio da linha de pesquisa e realização da avaliação escrita	29/11/2018
Resultado preliminar (avaliação escrita e avaliação do currículo)	05/12/2018
Interposição dos recursos	06/12/2018
Resultado final	10/12/2018
Matrículas	11/12/2018 e 12/12/2018
Início das aulas	12/12/2018

## 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular no

Controle Acadêmico do Campus Monteiro, nos dias 11 ou 12 de dezembro de 2018.

- 92 O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
- 93 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de identidade (cópia legível acompanhada do original);
  - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia legível acompanhada do original);
  - d) Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
  - e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
  - g) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior de graduação (cópia legível acompanhada do original);
  - h) Histórico acadêmico de curso superior de graduação (cópia legível acompanhada do original);
  - i) Termo de Responsabilidade (Anexo III) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, na íntegra, podem ser acessadas através do link <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>.
- 10.2 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 4º (quarto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 10.3 Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do IFPB, em qualquer *campus*.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 10.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 10.7 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais



complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

- 10.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.
- 10.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro/PB, 26 de outubro de 2018.



**Girlene Marques Formiga**

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação em Exercício